

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Estudo PRAIA — Contrato nº 11678.21.1425 (The Royal Society)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Edital nº 02/2026 — Pesquisador(a) de Campo

Bolsa de R\$ 1.800,00 · 4 (quatro) vagas + cadastro de reserva

1. Objeto e homologação

A Banca Examinadora do processo seletivo regido pelo **Edital nº 02/2026** do Estudo PRAIA torna público o **resultado final** e homologa o certame, nos termos dos itens 7.4, 7.5, 8.4 e 10.1 do referido edital.

Dos recursos. Encerrado o prazo recursal de 5 e 6 de outubro de 2026, **não foi interposto recurso** contra o resultado preliminar publicado em 30 de setembro de 2026. Ficam mantidas integralmente as notas e a classificação ali divulgadas.

Composição da nota. A nota final resulta da fórmula do item 7.4 — **$NF = (E1 \times 0,6) + (E2 \times 0,4)$** —, em que E1 é a nota da Etapa 1, publicada em 23 de setembro de 2026, e E2 é a nota da Etapa 2, atribuída de forma colegiada pelos três membros da Banca nos termos do item 7.3.

2. Resultado final

Pos.	Candidato(a)	E1	E2	Nota final	Situação
1º	Ricardo Andrade Bezerra	9,87	9,90	9,88	Aprovado
2º	Lucas Eduardo Silva de Almeida	8,33	9,60	8,84	Aprovado
3º	Amanda Freire da Silva	8,33	9,30	8,72	Aprovada
4º	Renan Mateus da Silva Araújo	6,77	9,90	8,02	Aprovado
5º	Felipe Monteiro Blera	7,37	9,00	8,02	Cadastro de reserva
6º	Annemberg Salvino Pereira	8,57	7,10	7,98	Cadastro de reserva
7º	Maíra Heloisa de Carvalho Lima	8,27	7,10	7,80	Cadastro de reserva
8º	Ana Letícia Tomé de Macedo	7,50	7,50	7,50	Cadastro de reserva
9º	Matheus de Sena Anchieta Rodrigues	6,43	8,30	7,18	Cadastro de reserva

Nos termos do item 7.5, a classificação final é feita em ordem decrescente da nota final.

Desempate. As candidaturas de **Renan Mateus da Silva Araújo** e **Felipe Monteiro Blera** obtiveram nota final idêntica, 8,02, exatamente na posição que define a última vaga. Aplicado o **item 7.6, inciso I** — maior nota na Etapa 2 —, prevalece a candidatura de Renan Mateus da Silva Araújo (9,90) sobre a de Felipe Monteiro Blera (9,00), sem necessidade de recorrer aos incisos subsequentes. O desempate foi publicado no resultado preliminar e não foi objeto de recurso.

3. Da classificação simultânea em dois editais

O candidato **Ricardo Andrade Bezerra** figura como aprovado neste edital, na 1ª posição, e também no **Edital nº 01/2026**, na 2ª posição.

A classificação decorre exclusivamente do mérito aferido em cada certame e é, em ambos, **definitiva**. A vedação de acúmulo de bolsas não interfere na classificação: ela opera no momento da **implementação**, que não pode ocorrer de forma simultânea.

Por essa razão, o candidato será convocado nos dois editais e deverá, no ato do aceite previsto no item 11.2, **manifestar expressamente por qual deles opta**. A não aceitação neste edital acarreta a convocação do **5º classificado, Felipe Monteiro Blera**, nos termos dos itens 11.1 e 11.3.

4. Da convocação, do aceite e da documentação

Ficam **convocados** os candidatos aprovados, na ordem de classificação, nos termos do item 11.1.

Ato	Prazo	Data-limite
Manifestação de aceite	3 dias úteis	13 de outubro de 2026
Apresentação da documentação comprobatória	10 dias úteis	22 de outubro de 2026

Os prazos são contados da data desta publicação e consideram o feriado de 12 de outubro. Ambos os atos devem ser praticados pelo endereço **movaufrn@gmail.com**.

Documentação exigida (item 11.2):

- Diploma ou certificado de conclusão da graduação;
- Histórico escolar da graduação;
- Carta de ciência e anuência do(a) orientador(a), apenas para quem estiver matriculado(a) em programa de pós-graduação;
- Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Demais documentos exigidos pela FUNPEC, incluindo dados de conta bancária de titularidade do(a) bolsista.

Perda da vaga. A divergência entre o declarado na inscrição e os comprovantes apresentados, bem como a não apresentação de qualquer documento no prazo, implica a perda do direito à vaga e a convocação do próximo classificado, nos termos do item 11.3.

Início das atividades. A data prevista é **9 de outubro de 2026**. Para o candidato cuja implementação se conclua posteriormente, o início será ajustado pela Coordenação, sem prejuízo da duração de 14 meses fixada no item 3.1.

5. Do cadastro de reserva e da validade do processo seletivo

Os candidatos classificados além do número de vagas integram o **cadastro de reserva**, na ordem do item 2, e poderão ser convocados durante toda a validade deste edital, em caso de não aceitação, de perda da vaga por força do item 11.3, de desistência ou de desligamento (item 12.4).

Validade. Nos termos do item 13.1, o processo seletivo tem validade de **12 (doze) meses contados da divulgação do resultado final**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Em razão da retificação de cronograma promovida com base no item 5.3, a data de divulgação do resultado final passou de 05/10/2026 para **7 de outubro de 2026**, de modo que a validade se estende até **7 de outubro de 2027**.

A validade do processo seletivo não se confunde com a duração da bolsa, de 14 meses (item 13.2).

6. Disposições finais

O(a) bolsista firmará termo de confidencialidade quanto aos dados dos participantes da pesquisa e observará as determinações do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRN — **CAAE 96239926.8.0000.5537; Parecer nº 8.392.061/2026** (item 14.2).

Os dados pessoais dos candidatos são tratados exclusivamente para os fins deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, e eliminados após o término da validade do edital (item 14.1).

Este resultado é publicado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (item 10.1), e os aprovados são adicionalmente comunicados por mensagem eletrônica (item 10.2).

Dra. Mayara Sanay da Silva Oliveira — Presidente da Banca Examinadora

Dr. Santiago Maillane Vanegas

Prof. Dr. Ricardo Santos Oliveira — Coordenador do Estudo PRAIA

Natal/RN, 7 de outubro de 2026.